

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>INDICADOR
REAL FICHA N.º**Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona**

COMARCA DE FORTALEZA — CEARA

Rua General Sampaio, 1300 — Fone: 226-3261

Crisantina Dimantal Aloes Pereira

OFICIALA por nomeação legal

MATRÍCULA

57.099

REGISTRO
GERAL

DATA

11/03/1.994

RUBRICA

FICHA
1

Imóvel: O apartamento nº404, do Tipo A do bloco 06, do Edifício RESIDENCIAL SANTA HELENA, situado nesta capital, na Av.Desembargador Gonzaga, fazendo esquina com a Av.Rogaciano Leite,nº3304, no bairro Messejana, com uma área privativa real de 64,51m², área comum real de 23,39m² uma área total de 87,90m², com direito a uma vaga de garagem, e fração ideal de 0,006105393%, do terreno de dominio pleno em que se acha encravado de forma irregular, com área de 8.252,00m², constituídos pelos lotes de nrs.01,02,03,04,06, 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21 da quadra "D", do loteamento GARDEN PARK, medindo e confrontando.FRENTE, 94,50m, com a citada Av.Desembargador Gonzaga; FUNDOS,60,00m com a Rua José Leon; LADO DIREITO, 101,00m com a citada Av.Rogaciano / Leite, LADO ESQUERDO, 174,00m, com a Rua IV, do Citado loteamento.Inscrição da PMF nº495.506-4.

Proprietária: CONSTRUTORA METRO LTDA, empresa de construção civil, inscrita no CGC/MF nº07.377.658/0001-66, com sede nesta capital.

Título Aquisitivo: Matrícula número 55.863 deste Cartório.

Oficial: *Párcia Pimentel Aloes Pereira - Substituta da Oficial*

R.01/ 57.099, de 11 de Março de 1.994

Por contrato por instrumento particular de compra e venda, com pacto adjeto de Hipoteca e financiamento, datado de 04 de Fevereiro de 1994, em 04 vias assinadas pelas partes contratantes, uma das quais fica arquivada neste Cartório, a proprietária-CONSTRUTORA METRO LTDA, já qualificada.VENDEU, o imóvel desta matrícula, a AFONSO VIEIRA PORTELA, /// brasileiro, solteiro, Func.Público Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 317.606.943-04, residente e domiciliado nesta capital. Pelo valor de Cr\$ 12.847.516,34.Condições: Não constam. EU, *Paulo Roberto Silva Pereira* Escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo: *Párcia Pimentel Aloes* *Pereira - Substituta* Oficial.

R.02/ 57.099, de 11 de Março de 1.994

Pelo Contrato Referido no Registro 01, o adquirente já qualificado.HIPOTECOU, o imóvel desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A BEC inscrito no CGC nº07.196.934/0001-90., para garantia de uma dívida no / valor de Cr\$ 10.536.990,00, a ser paga pela Devedora no prazo de 240 / meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$106.180,52, a taxa nominal de juros 9,0% ao ano,correspondente a taxa efetiva de 9,381% //

continua no verso.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

57.099

FICHA

1

VERSO

Continua na Ficha N.º

ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 04/03/94. EU, Antônio
Antônio Escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo:
Antônio Antônio Alves Pereira - Subcredo Oficial.

TERMO DE ENCERRAMENTO Declaro encerrar a presente
FICHA N.º 01 MATRÍCULA N.º 57-099, que terá
sua continuidade na FICHA N.º 02 desta matrícula, em
virtude da implantação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante
editoração eletrônica. Fortaleza 02 de Novembro de 1999
Ass. Titular Antônio Antônio Alves Pereira

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 57099	Ficha 02
--	--------------------	-------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.57.099, vindos da ficha N°01. //

AV.03/57099 - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Conforme Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, firmado entre o Estado do Ceará, Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e a Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 08 de dezembro de 1998, que rege-se em consonância com as cláusulas e condições mencionadas no referido instrumento, de acordo com as Lei Estadual n° 12.860 de 11 de novembro de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada do BEC, de 20 de novembro de 1998, Ata n° 499, a decisão do Conselho de Administração da COHAB/CE de 20 de Novembro de 1998, e a Resolução da Diretoria colegiada da CEF, em reunião realizada em 07 de dezembro de 1998, Ata n° 1403, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o supramencionado Instrumento tem por objeto a alienação de ativos referentes à Carteira de Créditos Imobiliários do BEC e da COHAB/CE para o ESTADO DO CEARÁ, mediante as condições ajustadas no Contrato, ficando desde já, os Créditos Hipotecários objeto da presente matrícula, pertencendo ao ESTADO DO CEARÁ pessoa jurídica de Direito Público Interno, nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo único, do referido Instrumento. Fortaleza, 07 de Novembro de 2000. (Conforme Art. 534 C.C.) // Eu, [Assinatura], conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

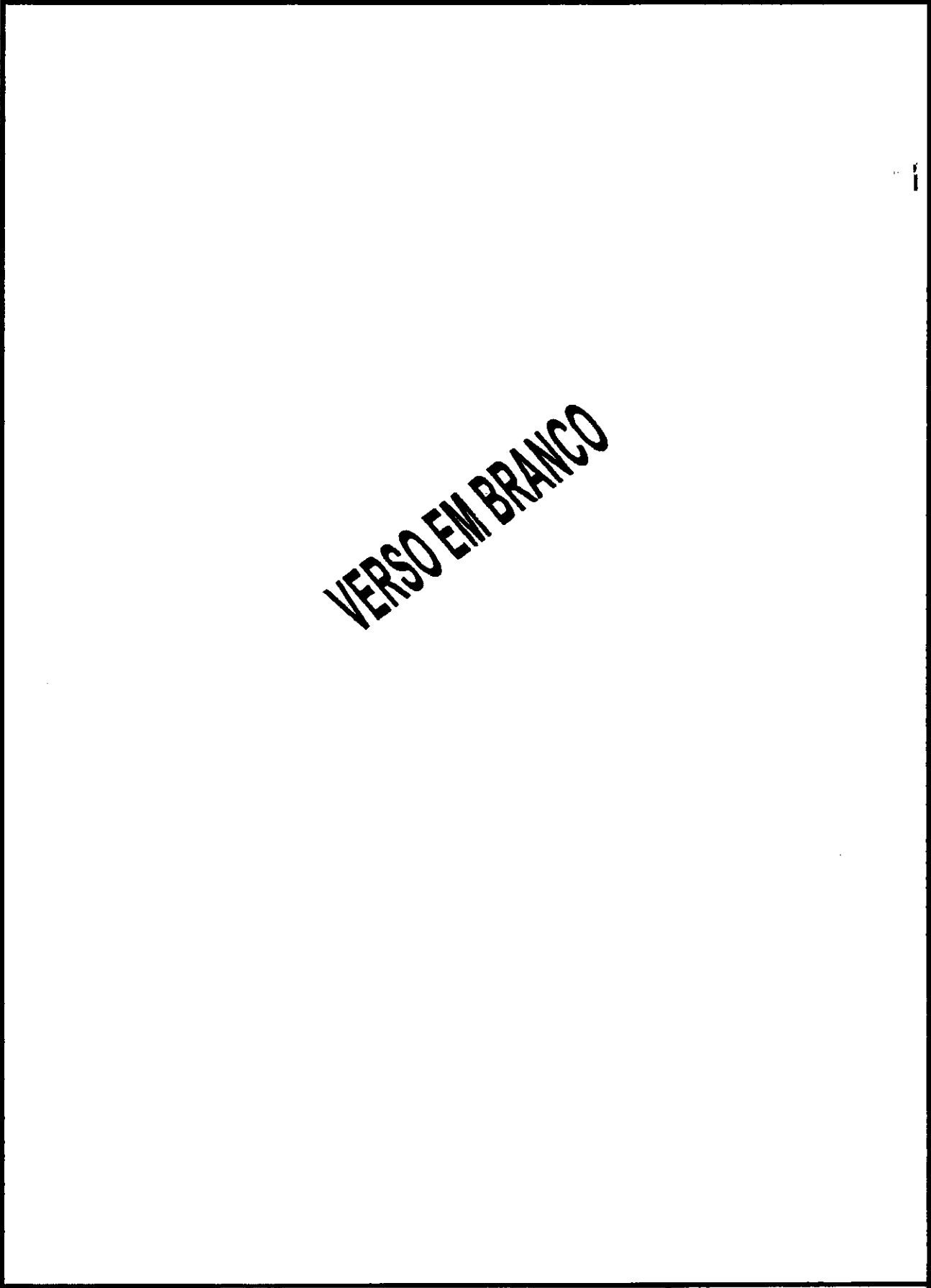
AV.04/57099 - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Conforme Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, firmado entre o Estado do Ceará, Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e a Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 08 de dezembro de 1998, que rege-se em consonância com as cláusula e condições mencionadas no referido instrumento, de acordo com as Lei Estadual n° 12.860 de 11 de novembro de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada do BEC, de 20 de novembro de 1998, Ata n° 499, a decisão do Conselho de Administração da COHAB/CE de 20 de Novembro de 1998, e a Resolução da Diretoria colegiada da CEF, em reunião realizada em 07 de dezembro de 1998, Ata n° 1403, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o supramencionado Instrumento tem por objeto a alienação de ativos referentes à Carteira de Créditos Imobiliários do ESTADO DO CEARÁ para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mediante as condições ajustadas no Contrato, ficando desde já, os Créditos Hipotecários objeto da presente matrícula, pertencendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF n° 00.360.305/0001-04, nos termos da Cláusula Quarta do referido Instrumento. Fortaleza, 07 de Novembro de 2000. (Conforme Art. 534 C.C.) // Eu, [Assinatura], conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declara que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 de Lei 8.935/94 Fortaleza CE, 25/06/2018.
Subst/Esc.: [Assinatura]
() Ana Lucia Fereira Brito Rocha () José Evagista Araújo Neto
() Maria Lúcia Sarinã Nunchi () Karen de Queiroz Barros Almeida
() Ingrid Clementine Rodrigues Falcão () Pedro Fabrício Pinheiro
() Francisco Bonfatti Figueiredo () Soraya Melo Torres Pinheiro
() Ivete Gê Trigueiro



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula	Ficha
---	------------------	--------------



Continua na Ficha nº: 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento**Registro de Imóveis da 1ª Zona**
FORTALEZA - CEARÁ**Matrícula**
57.099**Ficha**
03

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. n°57.099, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

AV-05/57.099 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do documento autêntico do(a) credor(a), datado de 27 de fevereiro de 2013, apresentado e arquivado nesta Serventia, CANCELO a hipoteca referida no(a) R. 02 da presente matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Prenotado sob o n° 293.453, Fortaleza, 18/06/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 25/06/2018.

Eu, [Assinatura], conferi. **ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.**
Eu, [Assinatura], assinei. **IRONILDES BONFIM FERNANDES - SUBST.**

Av-06/57.099 - CASAMENTO - Conforme requerimento, datado de 13/09/2018, cópias autenticadas do RG com indicação do CPF, e da Certidão de Casamento expedida pelo Serviço Registral do Distrito de Mucuripe de Fortaleza-CE, no Livro n° 6, às fls. 126, sob o número de ordem 1235, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o proprietário AFONSO VIEIRA PORTELA, já qualificado, contraiu matrimônio com JUVENCILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, inscrita no CPF n° 533.818.663-20, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, casamento religioso com efeito civil realizado em 25/03/2017 e registro de casamento lavrado em 07/04/2017, passando a nubente a usar o nome de JUVENCILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTELA. Prenotado sob o n° 296.314, Fortaleza, 13/09/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 08/10/2018.

Eu, [Assinatura], conferi. **ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.**
Eu, [Assinatura], assinei. **JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST.**

Av-07/57.099 - PUBLICIDADE DE PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação para constar que AFONSO VIEIRA PORTELA e seu cônjuge JUVENCILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTELA, já qualificados, são casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n° 6680 do Livro 3-Auxiliar desta Serventia. Prenotado sob o n° 296.314, Fortaleza, 13/09/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 08/10/2018.

Eu, [Assinatura], conferi. **ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.**
Eu, [Assinatura], assinei. **JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST.**

Av-08/57.099 - LIMITES - Conforme requerimento, datado de 13/09/2018, e elementos constantes na AV. 113 do título anterior, Matrícula n° 55.863 desta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o terreno onde se acha encravado o Condomínio Residencial Santa Helena, do qual é parte integrante o apto n° 404, Tipo A, bloco 06, objeto da presente matrícula, situa-se na Av. José Leon n° 1256, antes com frente para a Avenida Rogaciano Leite, n° 3304, limitando-se: AO NORTE (frente) com a Av. José Leon, oficial pela Lei 3935/71; AO SUL (fundos) com a Avenida Desembargador Gonzaga, oficial pela lei 1671/60; AO LESTE (lado direito) com a Rua 04, SDO; AO OESTE (lado esquerdo) com a Av. Rogaciano Leite, oficial pela lei 3819/70. Prenotado sob o n° 296.314, Fortaleza, 13/09/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 08/10/2018.

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 57.099	Ficha 03
--	----------------------------	--------------------

Eu, [assinatura], conferi. ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.
Eu, [assinatura], assinei. JOÃO EVANGELISTA RAÚLO NETO - SUBST

R-09/57.099 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato Particular nº 1.4444.1087454-2, datado de 24/10/2018, os proprietários AFONSO VIEIRA PORTELA e seu cônjuge JUVENCILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTELA, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a RENATO DE SENA NOGUEIRA, brasileiro, gerente, inscrito no CPF nº 037.702.133-43, e seu cônjuge MARCIA SOMBRA MOREIRA NOGUEIRA, brasileira, enfermeira e nutricionista, inscrita no CPF nº 018.091.453-76, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Camurupim, nº 334, Centro em Aracati-CE; pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quantia esta paga da seguinte forma: R\$ 34.864,48, com recursos próprios; R\$ 10.135,52, com recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH); R\$ 105.000,00 pagos mediante financiamento concedido pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Prenotado sob o nº 297.873, Fortaleza, 26/10/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 26/11/2018.

Eu, [assinatura], conferi. ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.
Eu, [assinatura], assinei. IVANA GÊ TRIGUEIRO - SUBST

R-10/57.099 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular referido no R.09 supra, o(a)(s) adquirente(s), já qualificado(a)(s), transferiu(ram) em Alienação Fiduciária, a propriedade resolúvel referente ao imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/97, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 105.000,00, a ser paga pelo(a)(s) devedor(e)(a)(s) no prazo de 420 meses de amortização, sendo o valor total do encargo mensal de R\$1.159,10, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20/11/2018, à taxa de juros contratada ao ano nominal de 9,7978% e taxa de juros contratada ao ano efetiva de 10,2500%. Atendendo o(a)(s) fiduciante(s) o que dispõe o item G do referido contrato, haverá um redutor da taxa de juros definida no item B10.1, passando esta a ser a definida no item B10.2, ou seja: taxa de juros nominal reduzida de 9.3396% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 9.7500% ao ano, ficando o encargo mensal inicial no valor de R\$1.119,01; constando no contrato demais termos e outras condições. Prenotado sob o nº 297.873, Fortaleza, 26/10/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 26/11/2018.

Eu, [assinatura], conferi. ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.
Eu, [assinatura], assinei. IVANA GÊ TRIGUEIRO - SUBST.

AV-11/57.099 - CCI - Certifico que, relativamente ao crédito de que trata o R. R.10 supra, foi emitida pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, uma CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO integral nos termos da Lei nº 10.931/04, de nº 1.4444.1087454-2, série 1018, no valor do crédito integral de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), emitida em 24/10/2018, em Fortaleza-CE. Prenotado sob o nº 297.873, Fortaleza, 26/10/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em

Continua na Ficha nº: 04



Valide aqui
este documento

CNM: 020719.2.0057099-06

Registro de Imóveis da 1ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

57.099

Ficha

04

26/11/2018.

Eu,

Eu,



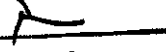
conferi.

assinei.

ILIANA LIMA SANTOS BIANCHI - ESC.

IVANA GÊ TRIGUEIRO - SIIPET

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente
ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o
lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem,
em virtude do prov. 143 do CNJ que instituiu o código
nacional de matrícula.

Fortaleza, (CE) 11/06/2024 

- | | |
|--|---|
| ☒ Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha | ☐ Karen de Queiroz Barros. |
| ☐ Iliana Lima Santos Bianchi | ☒ Pedro Fabrício Pinheiro |
| ☐ Ingrid Clementino Rodrigues Fatori | ☐ Soraia Melo Torres Pinheiro |
| ☐ João Evangelista Araújo Neto | |

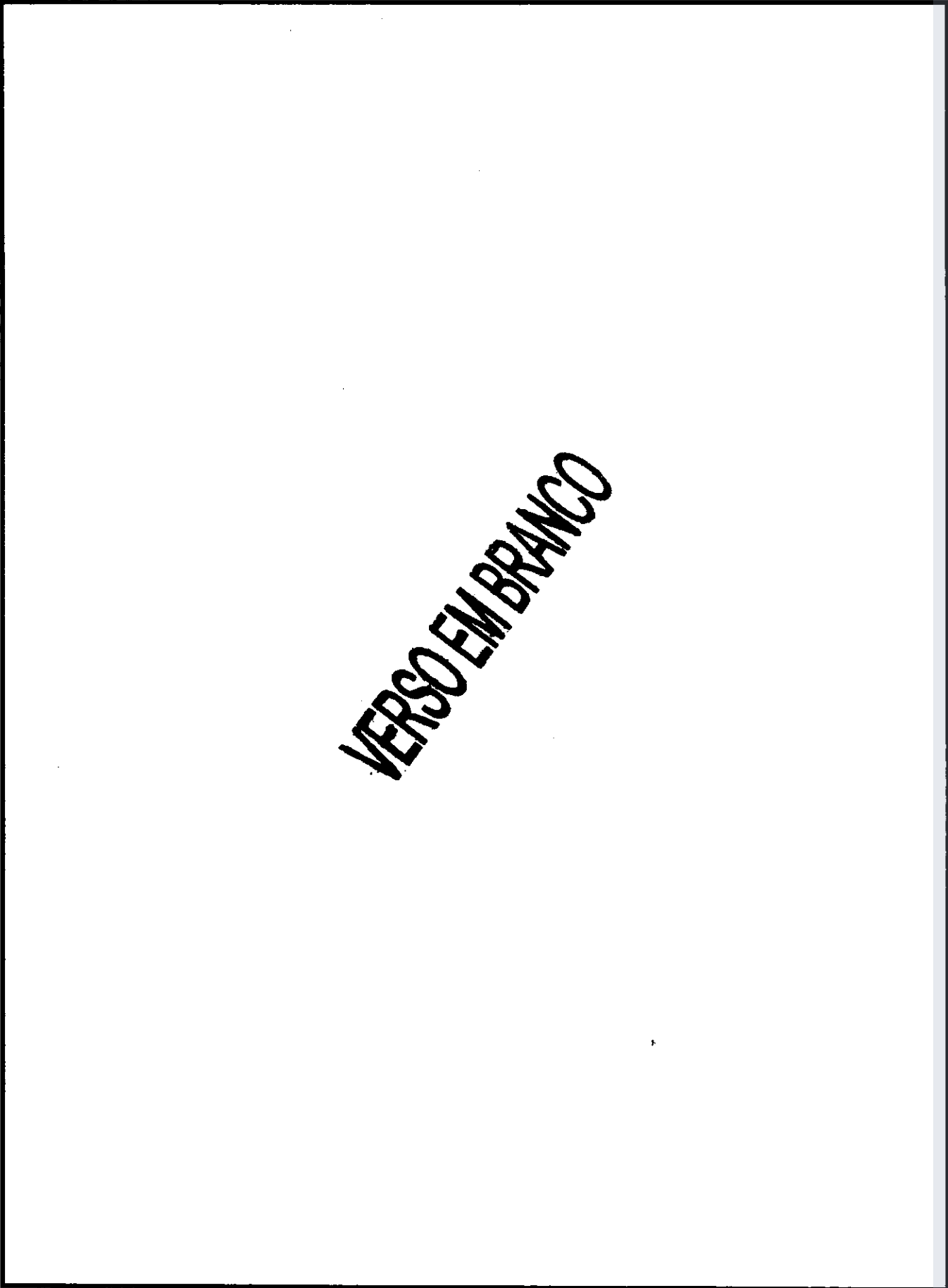
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>



Valide aqui
este documento

CNM: 020719.2.0057099-06

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula	Ficha
--	-----------	-------



Continua na Ficha nº: 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona

FORTALEZA - CEARÁ

Matricula/CNM

57.099

020719.2.0057099-06

Ficha

05

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. nº57.099, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

Av-12/57.099 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do financiamento que trata o R.10 supra. Entretanto, NÃO foram realizadas as diligências de intimação, em virtude do pedido de cancelamento encaminhado pelo credor fiduciário, nos termos do Ofício nº 407427/2023 datado de 23/11/2023, em conformidade com o artigo 1.660 do Provimento 04/2023 da CGJ do TJ-CE, ficando consequentemente CANCELADO o referido procedimento. Prenotado sob o nº 364.444, Fortaleza, 01/09/2023, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 11/06/2024.

Eu, [assinatura], conferi e assinei. **PELLO FÁBIO PAPERIO - SUBST.**
Valor(es) referente(s) ao ato acima: R\$ 220,46 Selo(s) utilizado(s) no ato acima: ABD125249-E409

Av-13/57.099 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a), nº 482723/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 24/05/2024, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizada a intimação do(a)(s) devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, tendo o(a)(s) mesmo(a)(s) sido notificado(a)(s) pessoalmente, o(a) qual exarou sua nota de ciência, conforme Certidão(s) de Notificação(s) nº(s) 022133 e 022134, datada(s) de 04/11/2024, expedida(s) pelo 3º Ofício Registro de Imóveis, de Aracati-CE, e Certidão(s) de Notificação(s) nº(s) 779294 e 779295, datada(s) de 19/07/2024, expedida(s) pelo 4º Ofício de Notas - 2º RTDPJ, Cartório Moraes Correia, de Fortaleza-CE, nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97. Prenotado sob o nº 374.394, Fortaleza, 29/05/2024, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 27/11/2024.

Eu, [assinatura], conferi e assinei. **ILANA LIMA SANCOS BIANCHI - SUBST.**
Valor(es) referente(s) ao ato acima: R\$ 239,23. Selo(s) utilizado(s) no ato acima: ABH885341-H6Y9

Av-14/57.099 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento datado de 19/02/2025, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado(a), nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Prenotado sob o nº 385.987, Fortaleza, 27/02/2025, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 12/03/2025.

Eu, [assinatura], conferi e assinei. **Karen de Queiroz Barros - Esc.**
Valor(es) referente(s) ao ato acima: R\$ 5.065,39. Selo(s) utilizado(s) no ato acima: ABJ776086-M9M9

Av-15/57.099 - CANCELAMENTO DE CCI - Conforme autorização do(a) credor(a), datada de 19 de fevereiro de 2025, apresentada e arquivada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª ZonaMatrícula/CNM 57.099
020719.2.0057099-06

Ficha 05

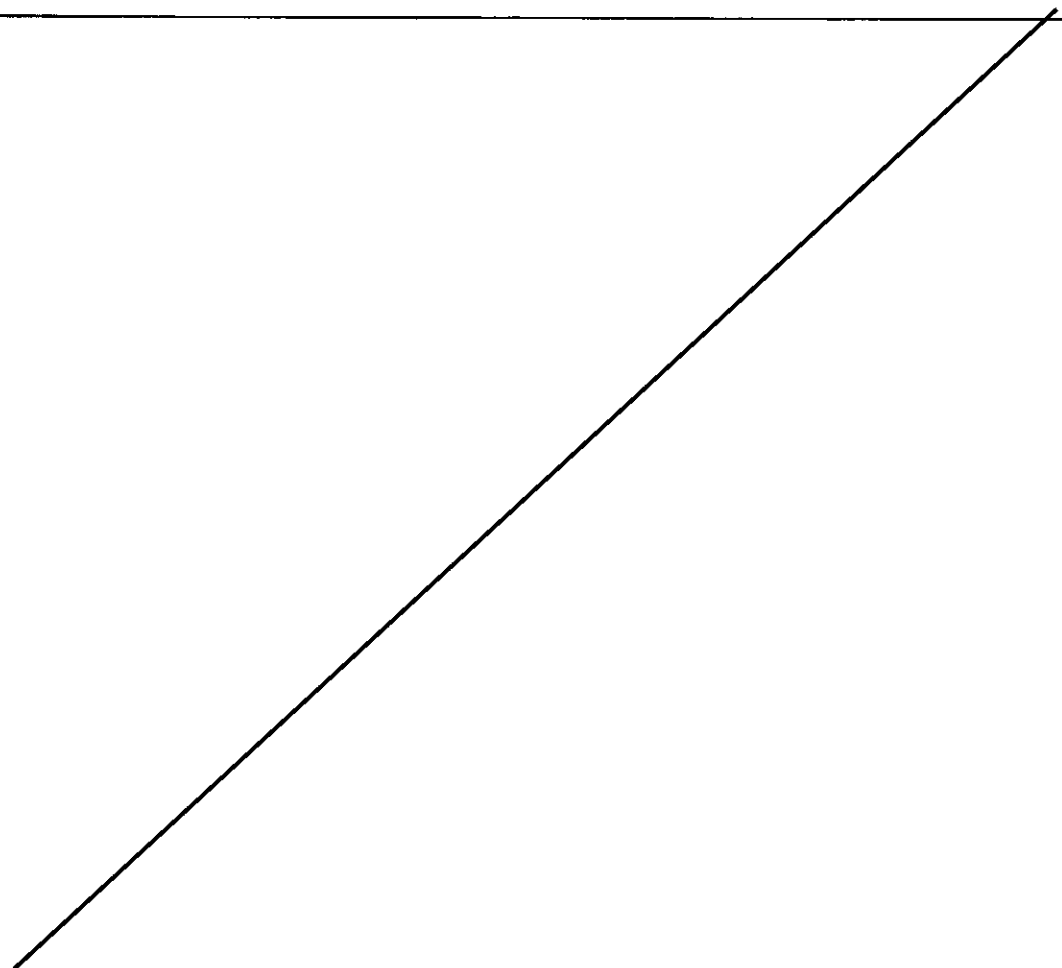
FORTALEZA - CEARÁ

nesta Serventia, CANCELO a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV.11 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Prenotado sob o nº 385.987, Fortaleza, 27/02/2025, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 12/03/2025.

Eu, [assinatura], conferi e assinei. Karen de Queiroz Barros - Esc.
Valor(es) referente(s) ao ato acima: R\$ 100,11. Selo(s) utilizado(s)
no ato acima: ABK714224-F3I9

Av-16/57.099 - PUBLICIDADE DE DTI - Procede-se a esta averbação para constar que, relativamente ao(a) Av.14 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a(s) Guia(s) de DTI nº(s) 2617/2025, paga(s) em 11/02/2025. Prenotado sob o nº 385.987, Fortaleza, 27/02/2025, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 12/03/2025.

Eu, [assinatura], conferi e assinei. Karen de Queiroz Barros - Esc.
Valor(es) referente(s) ao ato acima: R\$ 100,11. Selo(s) utilizado(s)
no ato acima: ABK714225-J7I9



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE
PROTOCOLO : 385987

Valide aqui este documento. O que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivo, e que a cópia é reprodução fiel desta MATRÍCULA emitida de acordo com o Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados. Certidão válida por 30(trinta) dias, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.502, §4º, Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE.

Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 02º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

Contraditórios/Prenotações:

Emolumentos: 4287,58 / Fermoju: 226,51 / Selo: 108,38 / ISS: 214,38 / FAADep: 214,38 / FRMMP: 214,38 / Total: 5265,61

Fortaleza, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
Oficial/Substituto(a)/Escrevente

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
atendimento	20250227000054
Emolumentos	4.287,58
FERMOJU	226,51
Selos	108,38
Valor Total	4.622,47
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Valor/Negócio 14: R\$ 185.050,00	
Lançamento da Cobrança / Listagem dos Cód. da tabela de emolumentos envolvidos	
09 / 7010 / 7013 / 7018 / 7020 / 7025	



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04
ABL914943-L9K9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12
ABK714224-F3I9 ABK714225-J7I9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 13
ABJ776086-M9M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2S37A-P2VY9-S465B-723WU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br